



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/12/2018

  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO

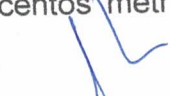
PORTARIA Nº 11/2017

*“Decreta como Área de Utilidade Pública para construção de Escola Pública na Zona Rural deste Município, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como área de utilidade pública, tendo como finalidade para construção de Escola Pública, situada na Zona Rural deste Município de São Bernardo, uma área de terra com as seguintes dimensões e confrontações: a LESTE, medindo 60m (sessenta) metros, e limita-se com terras de Antonio Pio Correia Lima; ao OESTE, medindo 60m (sessenta) metros, e limita-se com terras de Antonio Pio Filho; ao NORTE, medindo 40m (quarenta) metros, e limita-se com o Antonio Pio Filho; ao SUL mede 40m (quarenta) metros e limita-se com o Rio Parnaíba, perfazendo uma área total de 2.400m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), cujo Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

**PREFEITO MUNICIPAL**